



### PODER EXECUTIVO 2021-2024

**Antônio Carlos Trannin**  
Prefeito Municipal

**Rogério Machado dos Santos**  
Secretário Municipal da Promoção Social

**Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes**  
Sec. Municipal de Finanças

**Regina Célia Nunes da Silva Oliver**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Luiz Antônio Lambert**  
Secretário Municipal de Administração

**ALESSANDRO GILMAR HINCKEL BOPSIN**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**ANDREIA MACIEL DE PONTES DOS REIS**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSÉ MENDES**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>2</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>3</u>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI MUNICIPAL N.º 828, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"DE AUTORIA DO VEREADOR OZIEL DE PONTES OLIVEIRA"

"DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA Balsa que faz a travessia do Rio Ribeira ligando o Município de Itaoca/SP ao Município de Adrianópolis/PR, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município".

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de ITAOCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, Que a câmara do município de ITAOCA, Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica Tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município, o bem móvel denominado de Balsa, que faz a travessia sobre o Rio Ribeira, entre o Município de Itaoca/SP e o Município de Adrianópolis/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica incluído neste Tombamento todo o acervo ou equipamentos que compõe a Balsa.

ARTIGO 2º - Em razão do presente Tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização do bem móvel em questão, não podendo o mesmo ser ampliado, demolido ou mutilado, e, sem prévia autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, ser reparado, pintado ou restaurado, devendo ser preservadas suas características originais.

ARTIGO 3º - A balsa como parte turística no município, disporá de balseiros, cujo a administração pública remanejará para auxiliar no cuidado do bem público e atendimento aos turistas que vierem a visitar e fazer a travessia autorizados pelo município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca/SP, em 07 de Agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca/SP

##### LEI MUNICIPAL N.º 827, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 008/2024 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 008/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca/SP

##### LEI MUNICIPAL N.º 826, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 007/2024 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 007/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca/SP

##### LEI MUNICIPAL N.º 825, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 006/2024 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 006/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca/SP

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 132, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o Sr. ICARO ANDRADE DE SOUZA LOURENÇO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 54.377.963-4/SSP-SP, CPF nº 540.666.848-07, PIS/PASEP, nº 270.127.135-48, para exercer o emprego público de "INSPETOR DE ALUNO" instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2023, 4º colocado;

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

#### LICITAÇÕES/CONTRATOS

Processo nº 048/2024 - Concorrência Presencial sob nº 007/2024 A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, torna público aos interessados na licitação modalidade Concorrência nº 007/2024, conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 18 de setembro de 2024 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia às 09h. O Edital encontra-se disponível no site [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br), Paço Municipal e e-mail [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com). Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao termo de colaboração nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP – Contratado - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO Pe HENRIQUE. Objeto: Termo de colaboração é concessão de Vagas em abrigo de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, altera a Cláusula quinta do prazo passando o termino da vigência para 02/08/2025. Data da assinatura: 09 de agosto de 2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º termo de aditamento ao Contrato nº 012/2024 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES. Objeto: SUBSTITUIÇÃO DE TELHA E

PINTURA NA EMEI BENEDITO PONTES FILHO, NO MUNICÍPIO DE ITAOCA, altera a cláusula segunda do valor passando de R\$ 134.566,84 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 196.070,50 (cento e noventa e seis mil e setenta reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 07 de agosto de 2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

ERRATA - TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 044/2024 Torna Público para conhecimento dos interessados que por equívoco de digitação onde lê-se "Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024" leia-se "Inexigibilidade de Licitação 004/2024". ANTONIO CARLOS TRANNIN Prefeito Municipal.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 045/2024 Torna Público para conhecimento dos interessados que por equívoco de digitação onde lê-se "Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024" leia-se "Credenciamento 002/2024". ANTONIO CARLOS TRANNIN Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2024. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP – Locador: ANTONIA BATISTA DE PAULA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL P/ FINS DE UTILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÃO E SEPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP. Altera a cláusula primeira do prazo cujo término era para 13 de Junho de 2024 prorrogando até 31 de Dezembro de 2024 e cláusula segunda do valor que era R\$500,00 (quinhentos reais) passando para R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. Data de assinatura: 06 de Agosto de 2024. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.